

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**CONTRATO Nº 0308/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: *CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.*

Finalidade: Locação de multifuncionais e impressoras.

Valor: R\$ 19.400,00

Dotação Orçamentária: 06.001.04.122.0401.2012.33903900000 – vínculo 000; Referência: 1117.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Licitação: Dispensa de Licitação 030/2015

Data da assinatura: 17/12/2015

CONTRATO Nº 0309/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: *PAGINA UM – JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA*

Finalidade: Assinatura de jornal

Valor: R\$ 7.200,00

Dotação Orçamentária: 02.003.04.131.0401.2003.3339039.8800–Referência: 1401

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Inexigibilidade 022/2015

Data da assinatura: 17/12/2015

CONTRATO Nº 0310/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: *DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. – ME*

Finalidade: Aquisição de espelho para a Sec. De Assistência Social

Valor: R\$ 720,00

Dotação Orçamentária: 13.002.008.244.0801.1041.333903014 – vínculo 934; Referência: 1283.

Vigência: 90 (noventa) dias

Licitação: Pregão Presencial nº 099/2015

Data da assinatura: 17/12/2015

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: *JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*

Finalidade: O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 23 de abril de 2016;

Data da assinatura: 17/12/2015

ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: *JORGE DE RAMOS CARNEIRO - EPP*

Finalidade: Acréscimo de materiais no total de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado;

LOT E	QUANT .	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR. UNIT. - R\$	VALOR TOTAL
1	250	hora	Locação de 01 (uma) máquina, tipo trator de esteira, com esscarificador (repper) com 380 CV, 2100 RPM	120,00	30.000,00
VALOR TOTAL..... R\$					30.000,00

Dotação Orçamentária: 15.001.26.782.2601.2064.3390.39.1200- referência 1368

Data da assinatura: 17/12/2015

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

No primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, para o Exercício de 2016 tomou posse a Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Tibagi, que é assim constituída: **Presidente**; Vereadora Helynez Izabel Taques Santos Ribas, **Vice Presidente**; Vereadora Cecília Nanuzi Pavesi, **Primeiro Secretário**; Vereador Aristeu Ribas, **Segundo Secretário**; Vereador Nivaldo Alves de Souza, tudo em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Helynez Izabel Taques Santos Ribas
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

PORTARIA Nº 029/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal nº 10.520, de 17/07/2002 e de conformidade com o art. 7º. do decreto nº 3.555, de 08/08/2000,

R E S O L V E :

I – Designar o servidor ELTON LUIZ SOUZA para atuar como pregoeiro durante realização de licitações promovidas pela Administração, na modalidade Pregão.

II – Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

- Jocemar Maurício de Souza
- Roger Vinícius Santos Bittencourt

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibagi, em 06 de janeiro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ AUGUSTO CIOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 685.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI da lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o transcurso das festividades momescas do corrente ano,

D E C R E T A :

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante os dias 08/02/2016 (segunda-feira) e 10/02/2016 (quarta-feira) próximos, devendo o expediente recomençar às 08h00min do dia 11 de fevereiro (quinta-feira) próximo.

Parágrafo único. A facultatividade dos pontos estabelecidas neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna e Defesa Civil.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal
Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 686

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e Tendo em vista o transcurso das festividades momescas do corrente ano, e considerando a necessidade de garantir a segurança ao público presente nas praças e ruas que circundam os locais dos bailes públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a entrega de garrafas de vidro aos consumidores de bebidas de qualquer gênero entre os dias 04 e 10 de fevereiro de 2016, cabendo aos estabelecimentos comerciais adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

Parágrafo único. A proibição referida no *caput* deste artigo é válida para todos os foliões que circularem nas imediações dos bailes e desfiles públicos, independente da origem do vasilhame.

Art. 2º. Os bares, lanchonetes, restaurantes e ambulantes que comercializam bebidas alcoólicas no âmbito da sede do município não poderão funcionar através do atendimento ao público, durante os festejos carnavalescos (de sexta-feira a quarta-feira de cinzas), após as 03h30min (três) horas e (30) trinta minutos. Tendo horário previsto para início de suas atividades fixado a critério próprio, não antes das 06h00min (seis) horas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, (04/01/2016).

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal
Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 687.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI da lei Orgânica do Município, e,

Tendo em vista o transcurso das festividades momescas do corrente ano, e considerando a necessidade de garantir a segurança ao público presente nas praças e ruas que circundam os locais dos bailes públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de fogos de artifício (com explosivos ou não), serpentinas de metal ou similares, entre os dias 04 de fevereiro de 2016 e 10 de fevereiro de 2016, nos locais onde ocorrerem os desfiles de rua, curso, bailes noturnos e diurnos, em que haja concentração de pessoas, ficando os infratores sujeitos a aplicação das leis penais cabíveis a espécie.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração